

DIRETRIZES - EVU

Conforme art. 10 da Lei Complementar nº 117/2018 (LUOS)

- Requerimento padrão preenchido e assinado pelo (s) proprietário (s) e responsável técnico, disponível no Site: http://www.santamaria.rs.gov.br/inc/view_doc.php?arquivo_dir=2013&arquivo_nome=doc_201311071524-943.pdf
- Cópia do contrato social, nos casos em que o proprietário se trata de pessoa jurídica;
- Informações urbanísticas dentro do prazo de validade;
- Matrícula do imóvel atualizada no máximo 90 (noventa) dias;
- Duas vias do estudo preliminar em escala adequada e prancha atendendo normas, contendo os seguintes dados:
 - as características da atividade pretendida ou empreendimento, área construída, modo de operar, produtos e demais informações pertinentes;
 - o tipo de veículo, horário e frequência de operação de carga e descarga e/ou embarque e desembarque, se houver;
 - horário e/ou turnos de funcionamento;
 - população estimada;
 - justificativa (fundamentar a solicitação).
 - estudo preliminar, com implantação e volumetria.
- ART/RRT de proposta, assinada e acompanhada de comprovante de quitação – em caso necessário, com comprovação de habilitação técnica;
- Declaração de Informações Urbanísticas, conforme modelo disponível no Site.
- Espelho cadastral de IPTU. Disponível através do link : https://www.santamaria.rs.gov.br/secao/espelho_ip tu
- Estudo de Impacto de Vizinhança, quando for o caso conforme Decreto Executivo nº 001/2008 e/ou Instrução Normativa nº 01/SDU/2014. O EIV deve atender e ser realizado conforme o DE nº 001/2008 e IN nº 01/EC/2013.

OBS: Poderão ser solicitados, caso necessário, outros documentos para conclusão do processo.

EM DECORRÊNCIA DO COVID-19

TODOS OS PROTOCOLOS SÃO SOLICITADOS ATRAVÉS DO E-MAIL pmsmcaap@gmail.com

DEMAIS INFORMAÇÕES EM:

http://www.santamaria.rs.gov.br/inc/view_doc.php?arquivo_dir=2020&arquivo_nome=doc_202003231027-3524.pdf